

LEI Nº 3.132, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros ao Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, para os fins que especifica.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir e a incluir no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município referente ao exercício de 2022, em favor do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, recursos financeiros no valor de R\$ 725.166,66 (setecentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), para serem utilizados em projetos e ações da Autarquia Municipal, passando a ser transferido para esta Autarquia no exercício de 2022, o total de até R\$ 35.241.500,00 (trinta e cinco milhões, duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais).

Art. 2º. As despesas para a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 6 de dezembro de 2022.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no lugar de costume na data supra.



Marlom Pedro Soares da Silva
Diretor da Secretaria do Gabinete

